



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
Avenida André Araújo, nº 200 - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tre-am.jus.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP Nº 0000021728 - TRE-AM/PRES/SETRIB/LIODS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - LIODS/DG

Unidade Interessada: LABORATÓRIO DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Assunto: CONTRATAÇÃO DE CAPACITAÇÃO EM INOVAÇÃO NO SERVIÇO PÚBLICO

Responsável: KLEBER CEZAR MERKLEIN

Data: 17/04/2023

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de ação de capacitação sobre a temática **inovação no serviço público** para até 40 (quarenta) pessoas dentre servidores e magistrados do TRE-AM, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas na modalidade presencial.

ESTUDOS PRELIMINARES

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação visa a atender às demandas do TRE-AM decorrentes:

- da edição da Resolução CNJ Nº 395 de 07/06/2021, que instituiu a Política de Gestão da Inovação no âmbito do Poder Judiciário;
- da criação do Laboratório de Inovação e Desenvolvimento Sustentável – LIODS na estrutura orgânica do TRE-AM, por meio da Resolução TRE-AM Nº 31 de 28/07/2022;
- da Portaria Nº 82 de 31/03/2023, que instituiu o regulamento do Prêmio CNJ de Qualidade para o ano de 2023;
- das Metas Nacionais do Poder Judiciário 2023. Meta 9 – Estimular a inovação no Poder Judiciário: Implantar, no ano de 2023, um projeto oriundo do laboratório de inovação, com avaliação de benefícios à sociedade e relacionado à Agenda 2030.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A demanda consta do Plano Anual de Capacitação/PAC 2023 (Portaria TRE-AM Nº 208, de 14 de março de 2023) sob o título “**Curso de Formação de Laboratoristas**”.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos específicos para a presente contratação constarão do Termo de Referência correspondente.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

Estima-se realizar a inscrição de até 40 (quarenta) pessoas entre servidores e magistrados do TRE-AM para a participação na ação de capacitação em inovação.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Tendo em vista a escassez de profissionais locais para a capacitação na temática de inovação, contatamos um professor Doutor da Universidade Federal do Amazonas que realizou a mesma capacitação no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho – TRT (11ª Região), que se prontificou a realizar a capacitação para o TRE-AM. Também foi realizado contato com a área de Gestão Estratégica do TRT11 sobre a qualidade do treinamento, sinalizada como muito positiva.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A Nota de Empenho emitida pelo TRT11 para a capacitação em referência naquele órgão totalizou R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais). Estima-se que para o TRE-AM a ação de capacitação em inovação não supere os **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), tendo em vista o escopo não contemplar mentoria posterior ao treinamento.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Resume-se a solução na contratação de profissional para preparar servidores e/ou magistrados na temática de inovação no serviço público. Tal capacitação deverá englobar conceitos, ferramentas, metodologias e abordagens do campo inovação e temas correlatos: sustentabilidade, acessibilidades, inclusão e Agenda 2030.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não se justifica o parcelamento da contratação em face de seu valor e da execução imediata do serviço, após a contratação, no presente exercício.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Dentre os resultados pretendidos, imediatos ou não, busca-se:

- nivelar o conhecimento quanto a conceitos, metodologias, abordagens e ferramentas do campo da inovação para os participantes;
- criar condições favoráveis aos servidores e/ou magistrados para a participação em trabalhos colaborativos conduzidos pelo LIODS do TRE-AM;
- dar cumprimento à Política de Inovação do Poder Judiciário no âmbito do TRE-AM;
- viabilizar o alcance da Meta 9 de 2023 do Poder Judiciário.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Previamente à celebração do contrato deverá ser observado: definir o conteúdo programático da ação; realizar a análise técnica da contratação, com a devida elaboração do Termo de Referência; verificar à disponibilidade orçamentária, bem como a análise de adequação do custo; indicar e inscrever previamente os servidores envolvidos na ação de capacitação, se necessário; submeter à análise jurídica; aprovar a contratação pela Alta Administração; dar publicidade ao ato contratual; emitir a Nota de Empenho (compromisso de pagamento); e acompanhar o trâmite processual.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Não haverá consumos ou geração de resíduos ou refugos que mereçam tratamento específico em razão da ação de capacitação objeto deste estudo.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Entende-se que essa capacitação buscada localmente, com profissional verificado e pertencente ao quadro de uma Universidade Federal, ao mesmo tempo que atende à demanda do TRE-AM, a faz de modo mais econômico, uma vez que não haverá a incidência de custos relativos a diárias, passagens e/ou outras indenizações.

Em 17 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **KLEBER CEZAR MERKLEIN**, Analista Judiciário, em 17/04/2023, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-am.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0000021728** e o código CRC **D1D94E7D**.

0003052-81.2023.6.04.0000

0000021728v5